

Reportagem Especial

CRIMES DE BAGATELA

Presas por furtar perfume de R\$ 45

Ela não teve condições de pagar fiança e foi condenada a 1 ano e 4 meses. Por outro lado, lei permite a liberdade a assassino confesso

Michelli Possmozer

Enquanto a lei permite a concessão de um habeas-corpus a um réu confesso de assassinato até que seja julgado, um crime de furto deixa pessoas meses na cadeia porque não têm condições de pagar uma fiança.

É o caso de uma dona de casa, 28 anos, que ficou presa cinco meses, após furtar um vidro de perfume de R\$ 45,00 de uma farmácia, em Vitória, em abril do ano passado.

A mulher foi presa em flagrante e o produto foi devolvido à farmácia. Como ela estava acompanhada do marido no momento do furto, foi autuada por furto qualificado e encaminhada ao presídio.

Segundo o titular da 3ª Defensoria Criminal da Serra, defensor público Valdir Vieira Junior, ela foi condenada a um ano e quatro meses de pena, que se converteram à prestação de serviços à comunidade.

“É comum ocorrer furtos em supermercados. Nem sempre são objetos que vão saciar diretamente a fome, mas poderão ser trocados por pratos de comida ou drogas”, disse o defensor.

No meio jurídico casos como esse são conhecidos como crimes de bagatela porque o dano causado à vítima é insignificante.

O defensor público João Nogueira da Silva Neto, da 3ª Vara Criminal de Vila Velha, contou que um mora-



DONA DE CASA passou cinco meses e 22 dias presa após furtar um aparelho de DVD de uma vizinha, em Cariacica

dor de rua ficou três meses preso após roubar uma pasta de dente de um supermercado, em Vitória.

“Ele foi preso pela PM escovando os dentes com os dedos, em uma bica, na rua, e foi para a delegacia. Como não tinha dinheiro para a fiança, foi para o presídio”.

Para a defensora pública Layra Francini Rizzi Casagrande, que atuou no Núcleo de Presos Provisórios da Defensoria Pública Estadual, a fiança acaba sendo uma forma de diferenciar o acusado que pode responder em liberdade daquele que vai ser encarcerado

por não ter dinheiro.

“Vemos todos os dias crimes pequenos em que não era para a pessoa responder presa e que, se fosse alguém com condições financeiras, estaria em liberdade. Enquanto isso, há casos mais graves que são vistos com menor importância”.

Um exemplo foi o caso do jovem Christian Braule Pinto Cunha, 19, que confessou matar a ex-namorada Bárbara Richardele, 18, em março deste ano, em Vila Velha. Ele foi preso, mas ganhou a liberdade por meio de um habeas corpus, no último dia 27.

O QUE DIZ A LEI

Delegado arbitra fiança

O artigo 322 do Código de Processo Penal diz que o delegado pode conceder fiança nos casos cuja pena seja até quatro anos. Entre esses crimes, está o furto.

> DE UM A 100 salários mínimos é valor da fiança que pode ser arbitrada pelo delegado.

> O ARTIGO 325, parágrafo II, diz que a fiança pode ser dispensada, se assim recomendar a situação econômica do preso, ou reduzida em até 2/3.

DONA DE CASA
38 ANOS

“Meus filhos estavam sem nada pra comer”

Após passar cinco meses e 22 dias presa pelo furto de um aparelho de DVD, uma dona de casa de 38 anos – que pediu para não ser identificada – disse que só não foi liberada na delegacia porque não tinha como pagar a fiança de R\$ 620,00.

Ela disse que ficou desesperada por não ter alimento para dar aos dois filhos, em casa, e pulou o muro de uma vizinha, em Flexal II, Cariacica, no dia 20 de dezembro do ano passado.

A TRIBUNA – Por que invadiu a casa da vizinha?

DONA DE CASA – Na época, eu estava desempregada, meus filhos estavam em casa sem nada pra comer e me bateu aquele desespero. A primeira coisa que pensei foi pegar algo para vender.

> Como foi presa?
Alguém me viu e chamou a polícia. Fui para a delegacia e, como eu não tinha o dinheiro da fiança, fiquei quase seis meses no presídio.

> Como foi na prisão?
Chorava todo dia. Não pensei que, por furtar um DVD, fosse ficar tanto tempo na cadeia.

GASTOS DA MÁQUINA PÚBLICA COM O CRIME

Os caminhos do processo criminal

Se uma pessoa é flagrada ao furtar um quilo de carne no supermercado, no valor de R\$ 20,00:



1 PRISÃO

O dono do estabelecimento aciona a Polícia Militar e policiais vão até o local, onde realizam a prisão em flagrante. Em seguida, o acusado é levado à delegacia por, no mínimo, dois policiais militares.

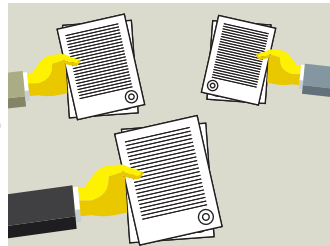
COM O QUE SE GASTA
Mão de obra dos policiais militares e gasolina.



2 DELEGACIA

O acusado é ouvido pelo delegado e escrivão. Após ser autuado, é escoltado por agentes da Polícia Civil ao presídio, se não pagar fiança. Os PMs também são ouvidos para o Auto de Prisão em Flagrante (APF).

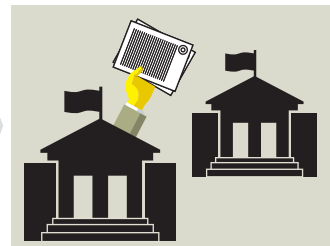
COM O QUE SE GASTA
Mão de obra dos servidores; material para confecção do APF e combustível.



3 PROTOCOLO

Uma cópia do APF é protocolada ao juiz de Direito, Promotoria Pública, Defensoria, Polinter e para a Superintendência de Polícia Prisional. A cópia do APF é entregue pessoalmente por agentes da PC.

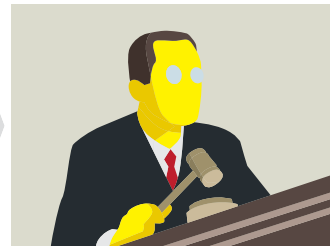
COM O QUE SE GASTA
Custo: mão de obra dos agentes e gasolina



4 DISTRIBUIÇÃO

O inquérito é distribuído para a Vara Criminal, de onde vai para o Ministério Público. Se o MP fizer a denúncia, o inquérito volta para a vara. Se o juiz aceitá-la, nomeia defensor público ou o caso é assumido por advogado.

COM O QUE SE GASTA
Mão de obra de servidores, capa, folhas de papel e tinta de impressora para os autos.



5 AUDIÊNCIA

É marcada a audiência e são feitas as diligências. Cada parte envolvida (réu, vítimas, policiais e testemunhas) é intimada via oficial de Justiça. Se o acusado estiver preso, ele é escoltado até a audiência.

COM O QUE SE GASTA
Mão de obra dos servidores, combustível e escolta.

R\$ 2,6 MIL

FOI O VALOR gasto pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais para julgar uma tentativa de furto de três vidros de esmalte, avaliados em

R\$ 5,89, em 2010.

O Tribunal local chegou a condenar a acusada a seis meses de reclusão. Mas ao final

da tramitação, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) determinou a extinção da ação penal, por ser considerado crime de bagatela.

Reportagem Especial

CRIMES DE BAGATELA

“Sistema é desigual do início ao fim”

Diante da realidade de que pessoas são encarceradas por crimes de menor potencial ofensivo, como o furto, por muitas vezes, não pagar fiança, juristas acreditam que são necessárias mudanças na lei, para que crimes como esses sejam tratados de forma mais rápida e simples.

A defensora pública Gabriela Larrosa de Oliveira, que atua no Núcleo de Presos Provisórios da Defensoria Pública Estadual, defende que um crime de furto simples deveria seguir um procedimento diferenciado.

“Acho que deveria ser pensado um procedimento mais simplificado que não fosse tão demorado e custoso. Uma prisão em flagrante de um furto simples poderia ser resolvida na hora”, acredita.

O defensor público João Nogueira da Silva Neto, da 3ª Vara Criminal de Vila Velha, aponta que o próprio delegado poderia ter autonomia para determinar a punição para crimes com penas até quatro anos. “Ou deveria ser colocado o Ministério Público na delegacia para agilizar o processo”.

Para o advogado criminalista Clécio Lemos, o sistema penal, da forma que é aplicado, acaba por

criminalizar quem possui menos condições financeiras.

“O sistema penal é uma estrutura de dominação desigual do início ao fim. Ele é uma reprodução da nossa estrutura social, um espelho das exclusões que a massa pobre passa todos os dias. Enquanto assim for, nossas delegacias vão continuar cheias do mesmo material humano. A cadeia é mais um elo na vasta linha de segregação geral”.

O professor de Direito Processual Penal da UVV Wander Luís Wandekoeken analisa que, embora a lei seja a mesma para todos, na prática, é vista outra realidade.

“Na forma como a lei é aplicada, acaba sendo seletista. O crime de corrupção representa 0,5% da população carcerária no Brasil. Logo, se apura muito crime praticado por pobre, como roubo e furto, e se apura pouco crime praticado por quem tem status mais alto”.

Já o professor de Direito Constitucional da FDV, Caleb Salomão Pereira acredita que o problema está no acesso à Justiça. “Aquele que extrai a melhor defesa da lei se distingue de outro que a lei não alcança, não porque a lei faça distinção entre eles, mas porque um deles recebeu a melhor defesa.”

“Na forma como a lei é aplicada, acaba sendo seletista. O crime de corrupção representa 0,5% da população carcerária no Brasil. Logo, se apura muito crime praticado por pobre”

Wander Luís Wandekoeken



ACERVO PESSOAL

CASOS GRAVES



FACEBOOK

ADVOCADO DIRIGE EMBRIAGADO

Um advogado de 27 anos pagou fiança de R\$ 14.480, no último dia 10, e foi liberado da prisão domiciliar.

Solto após fiança

O advogado capotou o carro que dirigia, um Citroën C4 preto, na praça do pedágio da Terceira Ponte, em Vitória, no último dia 6. Ele se recusou a fazer o teste do bafômetro e também o exame para detectar se tinha álcool no sangue e foi autuado em flagrante por embriaguez ao volante, omissão de socorro – já que é acusado de fugir do local do acidente, deixando o carona ferido no carro –, lesão corporal e também por fugir do local para se eximir da responsabilidade do acidente.



POLÍCIA FEDERAL

COCAÍNA EM HELICÓPTERO

Quatro presos em flagrante no helicóptero que transportava 445 quilos de cocaína foram soltos em quatro meses.

Justiça mandou soltar

Quatro acusados de tráfico foram presos em flagrante, em uma propriedade rural, em Afonso Cláudio, região serrana do Estado, no dia 24 de novembro do ano passado. Eles tiveram o direito de responder ao processo em liberdade no último dia 8 de abril.

A aeronave, apelidada de helicóptero do pó e apreendida na operação conjunta entre Polícia Federal do Estado e PM, pertence aos filhos do ex-presidente do Cruzeiro e senador de Minas Gerais, Zezé Perrella.



SEGUNDO Marcello Paiva de Mello, coordenador criminal da DSP, os defensores analisam os casos em que os acusados foram para o presídio por não pagar a fiança

Defensores fazem monitoramento

Na intenção de evitar que pessoas fiquem presas indevidamente por não terem condições de pagar a fiança, quando arbitrada, a Defensoria Pública Estadual (DSP) atua com pedidos de liberdade à Justiça diariamente.

Segundo o coordenador criminal da DSP, Marcello Paiva de Mello, desde a legislação 12.403 de 2011, a comunicação de todas as prisões em flagrante, em que o acusado não indica ter advogado, é feita à Defensoria.

“Se a prisão não for legal, o defensor vai pedir o relaxamento da prisão e, mesmo que seja legal, o defensor vai analisar se é necessária. Se não for, ele entra com pedi-

do de liberdade provisória”.

O coordenador disse ainda que os defensores analisam os casos em que os acusados foram para o presídio por não pagar a fiança arbitrada na delegacia. “A fiança, como medida cautelar, pode ser aplicada por lei. Mas a lei dispensa a fiança no caso de pobreza”.

Mello apontou que, além do monitoramento diário feito pelo Núcleo de Presos Provisórios da DSP, os defensores fazem visitas diárias aos Centros de Detenção Provisória no Estado para verificar se há prisões ilegais. “Esse trabalho é feito diariamente na Grande Vitória e esporadicamente no interior. Hoje nosso efetivo de defensores

chega a quase 200, ainda aquém do ideal, mas a gente consegue prestar um serviço bastante razoável”.

INSIGNIFICÂNCIA

O presidente do Sindicato dos Delegados no Estado, Rodolfo Larterza, afirmou que, para evitar prisões nos casos de furto em que o valor é muito pequeno, a orientação é o delegado deixar de autuar com base no princípio da insignificância ou bagatela, previsto em lei, quando o dano causado à vítima é ínfimo diante do valor subtraído.

“Mas essa liberação tem que ser criteriosa, porque muitas vezes o acusado furtou objeto de pequeno valor, mas a conduta é reiterada”.

CASOS SIMPLES

PRESO POR FURTO DE ALIMENTO

Um cozinheiro de 30 anos está preso há seis dias porque furtou carne e um kit de barbeador em um supermercado.

Fiança de R\$ 720

O defensor público Leonardo José Salles de Sá, da Central de Inquéritos e Flagrantes de Vitória da Defensoria Pública Estadual, disse que o cozinheiro foi para o presídio no último 10, após furtar carne e barbeador de um supermercado, na capital, por não pagar a fiança de R\$ 720. “Entrei com um pedido de dispensa de fiança, pois ele está desempregado e não pode pagar”.

NA CADEIA POR FURTO DE FRALDA

Uma mulher de 26 anos está presa há seis dias porque tentou furtar um pacote de fralda de uma farmácia.

Fiança de R\$ 750

A mulher, que disse em depoimento ser usuária de drogas e praticar furtos para manter o vício, saiu correndo da farmácia, em Vitória, no último dia 10, com um pacote de fralda, mas foi detida. Foi arbitrada fiança de R\$ 750 e como ela não pagou, foi para o presídio. A defensoria pública entrou com pedido de dispensa de fiança no último dia 12.

FURTO DE CARRINHO DE MÃO

O pintor Eduardo de Oliveira, 42 anos, ficou preso três dias.

Fiança de R\$ 600

O pintor foi preso no dia 8 de outubro do ano passado, após furtar um carrinho de mão, em Jardim da Penha, Vitória. Ele não pagou a fiança de R\$ 600 e foi para o presídio. A cadela dele ficou um dia na porta do DPJ, aguardando que ele saísse.



KADIDJA FERNANDES

ANÁLISE

Sócrates de Souza
Procurador de Justiça
do Ministério Público
estadual (MPES)



“É preciso equilibrar a balança”

“Acredito que precisamos de medidas mais eficazes para julgar pessoas, pois se pensarmos na estrutura que temos hoje para processar alguém, é claro que ela é muito cara para o Estado.

Quando a pessoa pratica um crime, assume o risco da prisão e a Defensoria, apesar dos esforços, não consegue atender a toda a população carcerária.

Ao se comparar o tempo de prisão de dois meses para um jovem que tirou a vida de alguém e o tempo de cinco meses de prisão pela prática de um furto, vê-se que são situações extremas em que ele deveria estar preso, mesmo durante o processo.

É preciso equilibrar a balança entre aqueles que não têm condições financeiras e aqueles que podem pagar bons advogados para pleitear seus direitos”.